



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar uma contratação emergencial em caráter temporário de um (01) Professor de Séries Finais - Geografia, com carga horária semanal de 20 horas podendo ser convocado para prestar serviço em regime suplementar, na forma estipulado no plano de carreira, até o máximo de mais vinte horas semanais.

I- O Professor contratado deverá apresentar comprovante de formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena correspondente à área de conhecimento específico, ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica para o exercício da docência nos anos finais do ensino fundamental

II- As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contratado são as estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 513, de 15 de outubro de 2007 e 969, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

- a) Vencimento mensal equivalente ao do Padrão Nível 01- R\$ 1.724,79;
- b) Regime de trabalho de 20 horas;
- c) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 33/2022.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a contratação emergencial, de caráter temporário, de 01(um) Professor de Séries Finais – Geografia.

Tal solicitação se justifica, visto o atendimento Lei 11738 de 16 de Julho de 2008 quanto a regulamentação da jornada de trabalho dos Profissionais, sendo 1/3 da carga horária ficará destinada para horas atividades, que serão reservadas para estudos, planejamento, preparação e avaliação de trabalhos didáticos, a colaboração com a administração da escola, a reuniões pedagógicas, a articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica da escola.

A Administração Municipal, após a aprovação da lei, fará uso do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021.

Salientamos que a contratação terá impacto financeiro, conforme demonstrativo em anexo.

Dada à necessidade da aprovação do projeto, solicitamos que a matéria seja analisada pelos nobres Edis.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal